

**Processo n.:** @PAP 22/80008313

**Assunto:** Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 099/2021 - Registro de preços para aquisição de utensílios, equipamentos e materiais em inox destinados às cozinhas das unidades escolares

**Procuradores:** Alan Santana da Silva e Larissa Antunes Cortezan (de Rodrigo Cotias Bispo ME)

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Barra Velha

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 796/2022

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/CAJU/Div.6 n. 148/2022**, que trata de procedimento apuratório preliminar instaurado a partir das informações apresentadas pela empresa Rodrigo Cotias Bispo ME, por meio de seus procuradores constituídos nos autos, nas quais relata a ocorrência de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n. 99/2021, lançado pela Prefeitura Municipal de Barra Velha, objetivando o registro de preços para aquisição de utensílios, equipamentos e materiais em inox para as cozinhas das unidades escolares do Município de Barra Velha.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à empresa Rodrigo Cotias Bispo ME, aos procuradores constituídos nos autos e à Prefeitura Municipal de Barra Velha.

3. Determinar o arquivamento dos autos por não atender aos requisitos de seletividade, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020 c/c o art. 5º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

**Ata n.:** 23/2022

**Data da Sessão:** 29/06/2022 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC